



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

09 de abril de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 abril de 2025 a 14 de abril de 2025**, cotação adicional de propostas para a aquisição de carteiras escolares universitário para suprir as necessidades da secretaria de educação do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de abril de 2025.

Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a aquisição de carteiras escolares universitário para suprir as necessidades da secretaria de educação do município de Diamante - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITARIA, COM PRANCHETA LATERAL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM FERRO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA COM PORTA LIVROS, TUBO 7/8	UND	120		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada para o fornecimento de carteiras escolares universitárias com prancheta lateral deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis e demais cláusulas contratuais:

1. Especificações Técnicas

- Fornecer carteiras escolares universitárias com as seguintes características:
 - Assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência;
 - Estrutura metálica em ferro tubular 7/8” com pintura eletrostática na cor preta;
 - Prancheta lateral rebatível ou fixa (conforme especificado pela contratante), em material resistente, adequada para uso contínuo;
 - Porta-livros sob o assento, integrado à estrutura;
 - Produto novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de acabamento e segurança.

2. Qualidade e Conformidade

1. DO OBJETO:



BOLETIM OFICIAL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE



09 de abril de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

○ Garantir que todo o mobiliário atenda às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes ao mobiliário escolar, especialmente no que diz respeito à ergonomia, segurança e resistência.

○ Submeter amostra para aprovação prévia da contratante, caso solicitado, antes da entrega final do lote.

3. Entrega

○ Realizar a entrega dos produtos no local indicado pela contratante, dentro do prazo estipulado em contrato.

○ Arcar com os custos de transporte, descarga e eventual montagem, garantindo que as carteiras estejam aptas para uso imediato.

4. Garantia

○ Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, estrutura, solda, pintura, fixação dos componentes e demais vícios ocultos.

○ Substituir, sem ônus para a contratante, qualquer item defeituoso identificado durante o período de garantia.

5. Documentação e Nota Fiscal

○ Apresentar nota fiscal correspondente ao fornecimento, com a devida descrição dos produtos, quantidade e valores.

○ Anexar declaração de conformidade com as normas técnicas exigidas e certificado de garantia no ato da entrega.

6. Responsabilidade

○ Responder por danos causados durante o transporte, manuseio ou instalação dos produtos.

○ Assumir integral responsabilidade por quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relativas ao pessoal envolvido na entrega e montagem dos móveis.

7. Comunicação

○ Manter contato direto com a contratante para fins de esclarecimentos, agendamento de entrega e resolução de eventuais pendências.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser

prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrecorrível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: